D E C R E T O
Nº 9306/2024

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, o Processo administrativo nº. 719656/2020, de 05 de novembro de 2020;

Considerando, os Laudos médicos, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria ocorre por Invalidez Permanente, decorrente de acidente de trabalho, conforme disposto no § 2º do art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 241, de 10 de junho de 2019 e art. 40 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **SAMANTA APARECIDA SALES ANDERSON BUENO,** matrícula nº 4359-1, admitida em 01 de julho de 1996, no cargo de Escriturária, Referência 08, tendo atingido o grau "I" de evolução funcional.

Art. 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do seu cargo efetivo, nos termos do que estabelece o artigo 113 da Lei Complementar 241/2019.

Art. 3º - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019, garantida a paridade e extensão de vantagens ativo/inativo, em obediência ao que estabelece os artigos 6º - A e 7º da EC 41/2003, o primeiro acrescentado pela EC 70/2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2024

São Sebastião, 24 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito